



FEDERAÇÃO CATARINENSE DE FUTEBOL

Fundada em 12 de abril de 1924

Reconhecida de utilidade pública, através da Lei nº 1.611 /1928

FILIADA À CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL

Administração: Rubens Renato Angelotti

Inovação, Respeito e Transparência!

COPA SANTA CATARINA DE FUTEBOL NÃO-PROFISSIONAL SUB-20 DE 2022

REGULAMENTO ESPECÍFICO

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO E DA PARTICIPAÇÃO

Art. 1º A COPA SANTA CATARINA DE FUTEBOL NÃO-PROFISSIONAL SUB-20 DE 2022 será disputado pelos seguintes clubes:

- I – ASSOCIAÇÃO CHAPECOENSE DE FUTEBOL ----- “CHAPECOENSE”;
- II – AVAÍ FUTEBOL CLUBE ----- “AVAÍ”;
- III – BARRA FUTEBOL CLUBE ----- “BARRA”;
- IV – BRUSQUE FUTEBOL CLUBE ----- “BRUSQUE”;
- V – CAMBORIÚ FUTEBOL CLUBE ----- “CAMBORIÚ”;
- VI – CLUBE ATLÉTICO CARLOS RENAUX ----- “CARLOS RENAUX”;
- VII – CONCÓRDIA ATLÉTICO CLUBE ----- “CONCÓRDIA”;
- VIII – CRICIÚMA ESPORTE CLUBE ----- “CRICIÚMA”;
- IX – ESPORTE CLUBE METROPOL ----- “METROPOL”;
- X – ESPORTE CLUBE PRÓSPERA ----- “PRÓSPERA”;
- XI – FLUMINENSE FUTEBOL CLUBE ----- “FLUMINENSE”;
- XII – FUTEBOL CLUBE DO PORTO ----- “PORTO”;
- XIII – HERCÍLIO LUZ FUTEBOL CLUBE ----- “HERCÍLIO LUZ”;
- XIV – MANCHISTER FUTEBOL CLUBE ----- “MANCHISTER”;
- XV – NAVEGANTES ESPORTE CLUBE LTDA. ----- “NEC”.

CAPÍTULO II

DO TROFÉU, DOS TÍTULOS E DAS MEDALHAS

Art. 2º O clube que, ao final da competição for considerado o primeiro colocado, será atribuído o título de **CAMPEÃO DA COPA SANTA CATARINA DE FUTEBOL NÃO-PROFISSIONAL SUB-20 DE 2022** e ao segundo colocado o título de **VICE-CAMPEÃO**.

Art. 3º O troféu representativo da competição denomina-se Troféu Campeão da Copa Santa Catarina de Futebol Não-Profissional Sub-20 de 2022.

§ 1º O clube que conquistar o título de campeão receberá o troféu correspondente e 50 (cinquenta) medalhas douradas, destinadas a seus atletas, comissão técnica e dirigentes; o clube vice-campeão receberá 50 (cinquenta) medalhas prateadas, com a mesma destinação.

§ 2º O Departamento de Competições da FCF publicará oportunamente as diretrizes relativas à entrega de troféu e medalhas do campeonato.

§ 3º A FCF não permite e não autoriza a reprodução do troféu e das medalhas distribuídos entre os clubes campeão e vice; a FCF pode autorizar, mediante solicitação, a reprodução de réplicas do troféu em dimensões menores ao original e réplica das medalhas limitadas a 50 (cinquenta).

§ 4º A FCF poderá negociar comercialmente a adoção de outra denominação para o troféu através de contrato com patrocinador específico.

CAPÍTULO III

DA FORMA DE DISPUTA

Art. 4º A competição será disputada em 4 (quatro) Fases:

- I – 1ª Fase: INICIAL;
- II – 2ª Fase: QUARTAS-DE-FINAL;
- III – 3ª Fase: SEMIFINAIS;
- IV – 4ª Fase: FINAIS.

Parágrafo único. Nas 4 (quatro) Fases da competição, todos os clubes iniciarão sempre a disputa com 0 (zero) ponto ganho.

Endereço: Alameda Delfim Pádua Peixoto Filho, s/n. Bairro dos Municípios.

Ao lado do Parque Ecológico, Balneário Camboriú/SC. CEP: 88.337-315

www.fcf.com.br – O Site Oficial do Futebol Catarinense.

fcf.secretaria@fcf.com.br – (47) 3263 9800



FEDERAÇÃO CATARINENSE DE FUTEBOL

Fundada em 12 de abril de 1924

Reconhecida de utilidade pública, através da Lei nº 1.611 /1928

FILIADA À CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL

Administração: Rubens Renato Angelotti

Inovação, Respeito e Transparência!

1ª Fase – INICIAL

Art. 5º Na 1ª Fase (Inicial), os clubes jogarão entre si, somente dentro do próprio grupo, em **TURNO ÚNICO**, somente os **JOGOS DE IDA**, conforme tabela elaborada pela Diretoria de Competições Especiais da FCF, com contagem corrida de pontos ganhos, classificando-se para a 2ª Fase (Quartas-de-Final), os 4 (quatro) primeiros colocados de cada grupo:

GRUPO “A”

AVAÍ

BARRA

CAMBORIÚ

CRICIÚMA

HERCÍLIO LUZ

MANCHISTER

METROPOL

PRÓSPERA

GRUPO “B”

BRUSQUE

CARLOS RENAUX

CHAPECOENSE

CONCÓRDIA

FLUMINENSE

NEC

PORTO

2ª Fase – QUARTAS-DE-FINAL

Art. 6º Disputarão a 2ª Fase (Quartas-de-Final), os clubes que obtiverem as 4 (quatro) primeiras colocações de cada grupo na 1ª Fase (Inicial), que serão agrupados conforme abaixo e que jogarão entre si, somente dentro do próprio grupo, 2 (dois) jogos, um **JOGO DE IDA** e outro **JOGO DE VOLTA**, sendo mandantes dos jogos de volta (segunda partida) os clubes que obtiverem as 2 (duas) primeiras colocações nos grupos “A” e “B” da 1ª Fase (Inicial):

Grupo “C”: 1º colocado do Grupo “A” 1ª Fase X 4º colocado do Grupo “B” 1ª Fase;

Grupo “D”: 1º colocado do Grupo “B” 1ª Fase X 4º colocado do Grupo “A” 1ª Fase;

Grupo “E”: 2º colocado do Grupo “A” 1ª Fase X 3º colocado do Grupo “B” 1ª Fase;

Grupo “F”: 2º colocado do Grupo “B” 1ª Fase X 3º colocado do Grupo “A” 1ª Fase.

§ 1º Será considerado vencedor do grupo desta Fase o clube que, após o jogo de volta (segunda partida), obtiver o maior número de pontos ganhos.

§ 2º Caso, ao final do jogo de volta (segunda partida), os clubes terminarem a disputa empatados em número de pontos ganhos, será considerado vencedor do grupo o clube que obtiver o maior saldo de gols somente nos dois jogos válidos por esta Fase.

§ 3º Caso os clubes terminarem a disputa desta Fase empatados, também, no saldo de gols, para se conhecer o vencedor haverá a disputa de pênaltis, na forma estabelecida pelas Regras do Jogo de Futebol.

3ª Fase – SEMIFINAIS

Art. 7º Disputarão a 3ª Fase (Semifinais), os clubes que forem os vencedores dos grupos “C”, “D”, “E” e “F” da 2ª Fase (Quartas-de-Final), que serão agrupados conforme abaixo e que jogarão entre si, somente dentro do próprio grupo, dois jogos, um **JOGO DE IDA** e outro **JOGO DE VOLTA**, sendo mandantes dos jogos de volta (segunda partida) os clubes que obtiverem as melhores colocações somente na 2ª Fase (Quartas-de-Final), obedecendo-se, quanto à disputa, os mesmos critérios estabelecidos nos §§ 1º, 2º e 3º do artigo anterior:

Grupo “G”: Vencedor do Grupo “C” da 2ª Fase X Vencedor do Grupo “F” da 2ª Fase;

Grupo “H”: Vencedor do Grupo “D” da 2ª Fase X Vencedor do Grupo “E” da 2ª Fase.

4ª Fase – FINAIS

Art. 8º Disputarão a 4ª Fase (Finais), os clubes que forem vencedores dos grupos “G” e “H” da 3ª Fase (Semifinais), que comporão o grupo “G”, e que jogarão entre si, 2 (dois) jogos, um **JOGO DE IDA** e outro **JOGO DE VOLTA**, sendo mandante do jogo de volta (segunda partida), o clube que obtiver o maior número de pontos na soma das 2ª e 3ªs Fases (Quartas-de-Final e Semifinais), obedecendo-se, quanto à disputa, os mesmos critérios estabelecidos nos §§ 1º, 2º e 3º do art. 6º deste Regulamento, cujo vencedor será considerado o campeão da competição.

Grupo “I”: Vencedor do Grupo “G” da 3ª Fase X Vencedor do Grupo “H” da 3ª Fase.

Endereço: Alameda Delfim Pádua Peixoto Filho, s/n. Bairro dos Municípios.

Ao lado do Parque Ecológico, Balneário Camboriú/SC. CEP: 88.337-315

www.fcf.com.br – O Site Oficial do Futebol Catarinense.

fcf.secretaria@fcf.com.br – (47) 3263 9800



FEDERAÇÃO CATARINENSE DE FUTEBOL

Fundada em 12 de abril de 1924

Reconhecida de utilidade pública, através da Lei nº 1.611 /1928

FILIADA À CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL

Administração: Rubens Renato Angelotti

Inovação, Respeito e Transparência!

CAPÍTULO IV

DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE - ÍNDICES TÉCNICOS

Art. 9º No caso os clubes terminarem a disputa da respectiva Fase empatados em número de pontos ganhos, para definir a classificação para 2ª Fase (Quartas-de-Final) ou a classificação final, ou ainda, para definir o(s) clube(s) mandante(s) do(s) jogo(s) de volta (segunda partida) das 3ª e 4ªs Fases (Semifinais e Finais), o critério de desempate será estabelecido sucessivamente pelos seguintes índices técnicos:

- I – maior número de vitórias;
- II – maior saldo de gols;
- III – maior número de gols pró;
- IV – confronto direto, somente no caso de empate entre 2 (dois) clubes;
- V – menor número de cartões vermelhos recebidos;
- VI – menor número de cartões amarelos recebidos;
- VII – sorteio.

CAPÍTULO V

DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

Art. 10. A classificação final da competição será a seguinte:

I – o clube que for o vencedor da 4ª Fase (Finais), será considerado o 1º (primeiro) colocado e lhe será atribuído o título de CAMPEÃO da competição, ficando, conseqüentemente, o perdedor daquela Fase (Finais), com a 2ª (segunda) colocação e com o título de Vice-Campeão;

II – a 3ª (terceira) colocação desta competição, ficará com o clube que, dentre os perdedores da 3ª Fase (Semifinais), obtiver o melhor índice técnico somente na 2ª Fase (Quartas-de-Final), ficando, conseqüentemente, com a 4ª (quarta) colocação, o outro perdedor da 2ª Fase (Quartas-de-Final), excluindo-se as colocações a que se refere o inciso anterior.

III – as 5ª (quinta) e 6ª (sexta), 7ª (sétima) e 8ª (oitavas) colocações ficarão com os clubes que, dentre os perdedores da 2ª Fase (Quartas-de-Final), obtiverem, respectivamente, os melhores índices técnicos somente naquela Fase (Quartas-de-Final), aplicando-se, em caso de empate, o disposto no art. 9º acima, excluídas as colocações dos clubes de que trata o inciso anterior;

IV – as demais colocações desta competição, da 9ª (nona) a 15ª (décima-quinta) serão estabelecidas conforme a classificação da 1ª Fase (Inicial), aplicando-se a média aritmética.

CAPÍTULO VI

DA TABELA E DO MANDO DE CAMPO

Art. 11. Terão mando de campo das partidas sempre os clubes colocados à esquerda da tabela e serão designados na forma que constar entre aspas ao lado de suas denominações constantes no art. 1º deste Regulamento.

Art. 12. As partidas válidas pela 4ª Fase (Finais) serão disputadas obrigatoriamente nos estádios onde os clubes disputam os jogos da categoria “Profissional”, salvo se o clube for não-profissional, onde sediará a partida no seu melhor estádio.

Art. 13. Nos jogos válidos pelas 3 (três) primeiras Fases desta competição (Inicial, Quartas-de-Final e Semifinais) cada clube poderá indicar até 2 (duas) praças de desportos, devidamente aprovadas pela Comissão de Vistoria de Estádios da FCF, além do estádio que utiliza para a competição profissional.

CAPÍTULO VII

DA CONDIÇÃO DE JOGO E DOS PRAZOS PARA INSCRIÇÃO DE ATLETAS

Art. 14. Terão condição de jogo para a disputa desta competição até 60 (sessenta) atletas da categoria SUB-20, que estiverem devidamente registrados na FCF e na CBF e inscritos na Diretoria de Competições Especiais da FCF, até 1 (um) dia útil antes da partida em que forem atuar, observadas as regras estabelecidas no Capítulo VII do RGC/FCF, e desde que seus nomes constem no Boletim Informativo Diário (BID) da CBF e na Ficha de Inscrição de Atletas, observado o disposto no Calendário de Registro de Atletas constante no Anexo Único.

Endereço: Alameda Delfim Pádua Peixoto Filho, s/n. Bairro dos Municípios.

Ao lado do Parque Ecológico, Balneário Camboriú/SC. CEP: 88.337-315

www.fcf.com.br – O Site Oficial do Futebol Catarinense.

fcf.secretaria@fcf.com.br – (47) 3263 9800



FEDERAÇÃO CATARINENSE DE FUTEBOL

Fundada em 12 de abril de 1924

Reconhecida de utilidade pública, através da Lei nº 1.611 /1928

FILIADA À CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL

Administração: Rubens Renato Angelotti

Inovação, Respeito e Transparência!

§ 1º Para o clube ter direito ao pacote promocional de emolumentos, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) deverá inscrever no BID e na Ficha de Inscrição, no mínimo, 11 (onze) atletas até o dia 14/04/2022, excluídas as taxas de certidão do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol de Santa Catarina (TJD/Fut/SC), tendo em vista que a FCF não pode isentar taxas instituídas pelos órgãos da Justiça Desportiva.

§ 2º O pacote a que se refere o parágrafo anterior contempla a inscrição de até 35 (trinta e cinco) atletas não-profissionais, 35 (trinta e cinco) carteiras de atletas e 1 (uma) caixa de bolas com 6 (seis) unidades, excluído o registro de atletas profissionais que não estará contemplado no pacote, cujas taxas estão fixadas na Tabela de Emolumentos da FCF.

§ 3º Cada clube poderá registrar até 60 (sessenta) atletas, sendo que a partir do registro do 36º (trigésimo sexto) até o 60 (sexagésimo) atleta, as taxas serão as constantes na Tabela de Emolumentos da FCF.

§ 3º Os clubes que não inscreverem, no mínimo, 11 (onze) atletas até o dia 14/04/2022, no BID e na Ficha de Inscrição, perderão o benefício do pacote referente à inscrição.

§ 4º Os clubes que perderam o direito à inscrição via pacote, a partir do dia 18/04/2022, pagarão a inscrição de cada atleta individualmente, conforme os valores que constam na tabela de emolumentos, não perdendo o direito às 35 (trinta e cinco) carteiras de atletas e a 1 (uma) caixa de bola com 6 (seis) unidades.

§ 5º A inscrição a que se refere o *caput* deste artigo, será procedida pelos clubes através da Ficha de Inscrição de Atletas exclusiva para esta competição, que será enviada à Diretoria de Competições Especiais da FCF até às 23h59min do dia útil anterior ao da realização da partida, com no máximo 60 (sessenta) atletas, sendo que não poderá haver substituição de atletas.

Art. 15. O prazo final para o registro e a publicação dos nomes dos atletas no BID/CBF, bem como para incluir o nome do atleta na Ficha de Inscrição terminará no dia 11/06/2022.

Art. 16. Os clubes poderão incluir em suas respectivas equipes atletas com a idade máxima de 20 anos completados no ano da competição.

Parágrafo único. Poderão atuar os atletas nascidos até o ano de 2002, sendo que não haverá limite mínimo de idade para participar da competição.

CAPÍTULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 17. A regulamentação geral da competição obedecerá às disposições constantes no Regulamento Geral das Competições da Federação Catarinense de Futebol (RGC/FCF), ficando os clubes disputantes deste campeonato obrigados a cumpri-lo, sob pena das sanções do art. 191 e outros dispositivos do Código Brasileiro de Justiça Desportiva (CBJD), além das penas administrativas constantes no referido RGC/FCF.

Art. 18. Será obrigatória a execução do Hino Nacional Brasileiro e do Hino do Estado de Santa Catarina antes de todas as partidas válidas por esta competição, conforme estabelece a Lei Estadual nº 16.078, de 31 de julho de 2013 e o art. 121 do RGC/FCF.

Art. 19. Os jogos terão a duração de 90 (noventa) minutos, em 2 (dois) tempos de 45 (quarenta e cinco).

Art. 20. Cada clube poderá indicar até 02 (dois) estádios, devidamente em condições de sediar seus jogos, além de seu estádio da categoria profissional, competindo à Comissão de Visitória de Estádios da FCF aprová-los, ou não.

§ 1º Os clubes poderão indicar os 02 (dois) estádios de sua escolha até a data limite de 1º/04/2022, sob pena de poder utilizar apenas o estádio utilizado pela categoria profissional.

§ 2º Os clubes podem indicar, além do utilizado pela categoria profissional, 2 (dois) estádios para a categoria Sub-20, que fiquem até 30 (trinta) quilômetros de distância do limite do município de sua sede.



FEDERAÇÃO CATARINENSE DE FUTEBOL

Fundada em 12 de abril de 1924

Reconhecida de utilidade pública, através da Lei nº 1.611 /1928

FILIADA À CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL

Administração: Rubens Renato Angelotti

Inovação, Respeito e Transparência!

Art. 21. Os jogos serão realizados sempre aos sábados, sendo que os clubes mandantes somente poderão solicitar a alteração dos horários, das datas e dos locais das partidas, obedecidos os seguintes critérios:

I - com relação ao horário do jogo, o clube deverá fazer a sua solicitação até a quarta-feira que antecede o dia da partida;

II - com relação à data e o local do jogo, o clube mandante somente poderá solicitar a sua alteração com até 7 dias de antecedência, ou seja, até a sexta-feira da semana anterior ao da realização do jogo.

Art. 22. Cada clube poderá fazer, no máximo, 6 (seis) substituições de atletas, em até 3 (três) atos de substituição, não computadas as substituições eventualmente realizadas no intervalo do jogo.

Art. 23. Poderão ficar no banco de reservas, durante a partida, até 6 (seis) membros da comissão técnica, sendo 1 (um) médico, 1 (um) treinador, cujo contrato de trabalho deverá ser registrado na FCF, conforme estabelece o art. 142, do RGC/FCF, 1 (um) auxiliar técnico, 1 (um) preparador físico, 1 (um) preparador de goleiros e 1 (um) massagista, além de 12 (doze) atletas suplentes de cada equipe.

Art. 24. Os clubes mandantes dos jogos terão que providenciar pelo menos 3 (três) bolas da marca "Topper" para cada partida desta competição, sendo uma nova e duas em bom estado para a sua utilização, sob pena da partida não ser realizada, ficando o clube mandante sujeito às sanções do art. 203 do CBJD e do art. 83 do RGC/FCF.

Art. 25. Em todos os jogos válidos por esta competição, cada clube, 60 (sessenta) minutos antes da hora marcada para o início da partida, entregará, na forma estabelecida no § 1º deste artigo, a relação digitalizada dos seus jogadores e membros da Comissão Técnica, devidamente assinada por todos os atletas e pelo supervisor do clube, o qual deverá identificar-se perante o 4º árbitro, que anotará na súmula o horário da assinatura das referidas escalações.

§ 1º A relação a que se refere o *caput* deste artigo somente poderá ser feita pelos clubes na forma digitalizada, sendo vedada a utilização de relações datilografadas ou manuscritas, conforme as especificações constantes no Sistema da Federação Catarinense de Futebol, onde serão registradas as escalações das equipes titulares e reservas e terão que constar, obrigatoriamente, os nomes completos e devidamente corretos de cada jogador, bem como os números das suas carteiras de identidades (RG), o número do registro dos atletas na CBF e as suas respectivas datas de nascimento, além dos nomes e nº do documento de identidade dos membros da Comissão Técnica, observado o disposto nos §§ seguintes.

§ 2º As relações mencionadas no parágrafo anterior serão impressas pelos clubes e assinadas por todos os atletas titulares e suplentes e pelo respectivo supervisor ou por pessoa designada de cada equipe, que serão assinadas e entregues ao quarto árbitro até 60 (sessenta) minutos antes da hora marcada para o início da partida.

§ 3º Os clubes que não providenciarem as relações das escalações ao 4º árbitro na forma e no prazo previsto no *caput* deste artigo, ficarão sujeitas às sanções do art. 88 do RGC/FCF e do art. 191 do CBJD, por se tratar de descumprimento daquele Regulamento, sem prejuízo das sanções do art. 85 do RGC e do art. 214 do CBJD, se porventura o clube fizer constar algum dado incorreto de qualquer atleta na relação de jogadores.

§ 4º Uma vez entregue a relação dos atletas ao 4º árbitro, o supervisor de cada clube afixará a mesma relação no quadro de avisos da parede externa do vestiário, objetivando facilitar o trabalho dos meios de comunicação, em local visível registrando o horário da referida publicação.

Art. 26. Todas as despesas com transporte, hospedagem e alimentação, serão de responsabilidade dos clubes participantes.



FEDERAÇÃO CATARINENSE DE FUTEBOL

Fundada em 12 de abril de 1924

Reconhecida de utilidade pública, através da Lei nº 1.611 /1928

FILIADA À CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL

Administração: **Rubens Renato Angelotti**

Inovação, Respeito e Transparência!

Art. 27. O clube que estiver disputando esta competição não poderá disputar outras competições oficiais promovidas pelas Ligas ou outras entidades desportivas, sem autorização expressa da Diretoria de Competições Especiais da FCF, sob pena de seu clube ser punido com as penas mencionadas no artigo anterior, bem como nas penas previstas no RGC/FCF.

Art. 28. Os clubes mandantes dos jogos terão que providenciar ambulância completa com 01 (um) médico, sob pena da partida não ser realizada, ficando sujeito às sanções do art. 203 do Código Brasileiro de Justiça Desportiva (CBJD) e do art. 83 do Regulamento Geral das Competições da FCF.

Art. 29. Para garantir a segurança do evento futebolístico, fica facultado aos clubes mandantes providenciar o policiamento fardado, através de requerimento dirigido ao Comando local da Polícia Militar de Santa Catarina (PMSC), ou terá que providenciar a contratação de, no mínimo, 4 (quatro) seguranças privados, por intermédio de empresa de segurança privada, devidamente registrada na Polícia Federal, conforme prevê o disposto no art. 20, da Lei nº 7.102/83, e no art. 32, do Decreto nº 89.056/83, sem a necessidade da comprovação do protocolo de solicitação da PMSC.

Art. 30. Todas as partidas válidas pela última rodada de uma mesma fase desta competição deverão ser realizadas simultaneamente, salvo no caso de partidas cujos clubes disputantes não tiverem mais chances de obterem classificação para outra fase.

Parágrafo único. A Diretoria de Competições Especiais da FCF poderá, a seu critério, determinar que as partidas válidas pela penúltima rodada de uma fase ou etapa sejam realizadas simultaneamente, se porventura nessa rodada puder ser definido o(s) clube(s) o(s) classificado(s) para a fase seguinte.

Art. 31. Os clubes deverão enviar, antes do início da competição, até 3 (três) uniformes que serão utilizados na competição, informando quais são os 1º (primeiro), 2º (segundo) e 3º (terceiro) uniformes.

§ 1º O clube mandante sempre jogará com seu uniforme número um, salvo acordo firmado pelos clubes antes da partida.

§ 2º Quando houver coincidência de uniformes, a equipe visitante será obrigada a trocar o uniforme completo, inclusive meias e calção, se forem o caso.

Art. 32. Os clubes mandantes providenciarão, no mínimo, 4 (quatro) adultos com idade a partir de 18 (dezoito) anos, para atuar na função de gandula, bem como 2 (dois) maqueiros com idade também superior a 18 (dezoito) anos.

Art. 33. Os clubes mandantes providenciarão placa de substituição, que poderá ser eletrônica ou manual.

Art. 34. O Departamento de Competições da FCF, por intermédio da Diretoria de Competições Especiais, expedirá as devidas resoluções para a boa e fiel execução do presente Regulamento.

Art. 35. Os casos omissos e as dúvidas na interpretação deste Regulamento serão resolvidos pela Diretoria da Federação Catarinense de Futebol (FCF).

Art. 36. Este Regulamento, aprovado pelo Conselho Técnico, entrará em vigor após ser homologado pela Diretoria FCF.

Balneário Camboriú, 15 de março de 2022.

RUBENS RENATO ANGELOTTI
Presidente da FCF

Carlos Fernando Crispim
Diretor de Competições Especiais

Rodrigo Goeldner Capella
Procurador Jurídico



FEDERAÇÃO CATARINENSE DE FUTEBOL

Fundada em 12 de abril de 1924

Reconhecida de utilidade pública, através da Lei nº 1.611 /1928

FILIADA À CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL

Administração: *Rubens Renato Angelotti*

Inovação, Respeito e Transparência!

ANEXO ÚNICO

COPA SANTA CATARINA DE FUTEBOL NÃO-PROFISSIONAL SUB-20 DE 2022

CALENDÁRIO DE REGISTRO DE ATLETAS

Os clubes que ainda não tiverem, no mínimo, 23 (vinte e três) atletas registrados na Federação Catarinense de Futebol para a disputa do Copa Santa Catarina de Futebol Não-Profissional Sub-20 de 2022, terão que providenciar perante a Federação Catarinense de Futebol o pedido de registro e/ou transferência de atletas para completar o número mínimo legal de 23 (vinte e três) jogadores, a partir da data em que foi realizada a reunião do Conselho Técnico **e até o dia 20 de abril de 2022 (quarta-feira)**, sendo limitado a 60 (sessenta) atletas para cada clube.

Para que os pedidos de registro e/ou transferência de atletas sejam processados pelo Departamento de Registro e Transferência da FCF (DRT/FCF) até a data acima mencionada (**Dia 20/04/2022 – 4ª feira**), ou seja, para que o DRT/FCF possa vir a analisar o processo de registro e/ou data transferência de cada atleta, para conceder o registro do jogador ou devolver a documentação sem registrá-lo, se a mesma estiver indevida, os clubes terão que providenciar os pedidos de registro no DRT/FCF até as seguintes datas e horários:

Dia 25/04/2022 – 2ª feira:

14 horas: Associação CHAPECOENSE de Futebol;
15 horas: AVAÍ Futebol Clube;
16 horas: BARRA Futebol Clube;
17 horas: BRUSQUE Futebol Clube;
18 horas: CAMBORIÚ Futebol Clube;

Dia 26/04/2022 – 3ª feira:

14 horas: Clube Atlético CARLOS RENAUX;
15 horas: CONCÓRDIA Atlético Clube;
16 horas: CRICIÚMA Esporte Clube;
17 horas: Esporte Clube PRÓSPERA;
18 horas; Esporte Clube METROPOL;

Dia 27/04/2022 – 4ª feira:

14 horas: FLUMINENSE Futebol Clube.
15 horas: Futebol Clube do PORTO;
16 horas: HERCÍLIO LUZ Futebol Clube;
17 horas: MANCHISTER Futebol Clube;
18 horas: NEC - Navegantes Esporte Clube Ltda.;

Os clubes que não providenciarem os pedidos de registro e/ou transferência de seus atletas até as datas e horários acima mencionados poderão protocolá-los até o dia 20/04/2022 – 4ª feira, sendo que o Departamento de Registro e Transferência (DRT) da FCF só irá processá-los se houver tempo hábil para analisar o processo de registro e/ou transferência de cada jogador podendo vir a registrar o atleta ou devolver a documentação sem registrá-lo, se a mesma estiver indevida.

O Departamento de Registro e Transferência da FCF enviará diariamente à Confederação Brasileira de Futebol (CBF) a relação dos atletas que estiverem devidamente registrados competindo privativamente à CBF publicá-los no seu Boletim Informativo Diário (BID), sendo que só poderão atuar os que forem registrados e publicados no BID da CBF dentro do prazo legal, bem como cujos nomes constarem na Ficha de Inscrição de Atletas específica para esta competição, até o prazo final estabelecido no Regulamento Específico deste Campeonato e desde que cumpram as demais disposições da legislação desportiva vigente.

O valor total da taxa de registro de atletas para esta competição será de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), desde que o clube cumpra o prazo constante neste Anexo Único.

Balneário Camboriú, 15 de março de 2022.

RUBENS RENATO ANGELOTTI
Presidente da FCF

Endereço: Alameda Delfim Pádua Peixoto Filho, s/n. Bairro dos Municípios.
Ao lado do Parque Ecológico, Balneário Camboriú/SC. CEP: 88.337-315
www.fcf.com.br – O Site Oficial do Futebol Catarinense.
fcf.secretaria@fcf.com.br – (47) 3263 9800



FEDERAÇÃO CATARINENSE DE FUTEBOL
Fundada em 12 de abril de 1924
Reconhecida de utilidade pública, através da Lei nº 1.611 /1928
FILIADA À CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL
Administração: *Rubens Renato Angelotti*
Inovação, Respeito e Transparência!

RESOLUÇÃO DE DIRETORIA Nº 10/2022

Dispõe sobre a homologação do Regulamento Específico da Copa Santa Catarina de Futebol Não-Profissional Sub-20 de 2022

A DIRETORIA DA FEDERAÇÃO CATARINENSE DE FUTEBOL, usando da atribuição privativa que lhe confere o disposto no art. 31, inciso VII, do Estatuto Social, e,

CONSIDERANDO que, o Conselho Técnico de Certames Não-Profissionais aprovou, no dia 3 próximo passado, o Regulamento Específico da Copa Santa Catarina de Futebol Não-Profissional Sub-20 de 2022;

CONSIDERANDO que, compete à Diretoria da FCF homologar os Regulamentos Específicos das competições por ela promovidas,

RESOLVE :

Art. 1º Homologar o Regulamento Específico da Copa Santa Catarina de Futebol Não-Profissional Sub-20 de 2022, conforme as disposições constantes em anexo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se; Publique-se e Cumpra-se.

Balneário Camboriú, 15 de março de 2022.


RUBENS RENATO ANGELOTTI
Presidente da FCF